LEI MUNICIPAL Nº.: 3.136/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui a "**Campanha Abril Verde**" no âmbito do Município de Ipameri, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a "**Campanha Abril Verde**" no âmbito do Município de Ipameri, a ser comemorada anualmente, no mês de abril, devendo constar no calendário cívico-cultural do município de Ipameri.

Art. 2º - A campanha "**Abril Verde**" terá como finalidade sensibilizar a população quanto à importância da prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Parágrafo único - Fica definido um laço na cor verde como símbolo da campanha, em nível municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 07 / 11 / 2017
Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41